

[VOLTAR](#)

**O texto desta Lei não substitui o publicado no  
Diário Oficial.  
LEI N.º 18.857, DE 10.06.24 (D.O. 12.06.24)**

**DENOMINA IGOR EUGÊNIO  
ALBUQUERQUE CRUZ LOUZADA A  
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO  
PROFISSIONALIZANTE LOCALIZADA  
NO MUNICÍPIO DE CRUZ.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a  
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominada Igor Eugênio Albuquerque Cruz a Escola Estadual de Ensino Profissionalizante localizada no Município de Cruz.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Sérgio Aguiar